

PORTARIA Nº 847/2021

Aprova a Política Municipal de Saúde Bucal (PMSB) e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, artigo 196, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do SUS de Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, artigo 2º, parágrafo 1º, quanto ao dever do Estado de garantir a saúde por meio de formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente de 2004 para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS, tendo a concepção de saúde centrada na promoção da boa qualidade de vida e intervenção nos fatores que a colocam em risco;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população jaraguense às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, buscando a integralidade da assistência;

R E S O L V E :

Art.1º **APROVAR** a Política Municipal de Saúde Bucal (PMSB), alicerçada nos princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e no respeito ao ordenamento legal infraconstitucional atinente a matéria, nos termos constantes do Anexo Único, da presente Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito